

LEI 2.601 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a abertura de
Créditos Adicionais
Suplementares, especiais, e dá
outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MARIA EMÍLIA MARCARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares até valor de **R\$ 5.199.358,83** (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.20.011	3.1.90.11.00	113	1.023.500,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Fundamental 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.361.0011.20.011	31.90.13.00	114	240.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Fundamental 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.361.0011.20.011	3.1.90.16.00	115	15.000,00	Ots Desp Var. PC Fudeb Fundamental 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	116	250.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Infantil 60%	Exercício

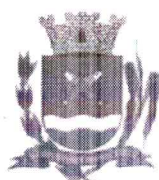
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

					2020
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	117	100.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Infantil 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	119	210.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Infantil 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.13.00	120	65.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Infantil 60%	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	126	260.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Fundamental 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	135	700.000,00	Eq. Mat. Permanente Fundeb Fundamental 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	138	10.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	139	2.000,00	Ots Desp Var PC Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.46.00	145	138.000,00	Aux. Alimentação Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.13.00	148	16.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.02.01.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00	64	700.000,00	Pagamentos Precatórios Adm Geral	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	110	800.000,00	Auxílio Alimentação Ensino Fundamental	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	163	419.858,83	Material de Consumo Merenda QSE	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	279	250.000,00	Ots Serv Terc PJ	Exercício

6



				Serv. Municipais	2020
--	--	--	--	---------------------	------

Valor Total do Créditos Adicionais	5.199.358,83
---	---------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I -) do Excesso de Arrecadação, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais)**, motivado pelo recurso **FUNDEB**;

II -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.699.358,83** (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e três centavos), classificadas e codificadas sob n.ºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.1.90.94.00	98	1.000,00	Ind. e Rest.Trab. Ensino Fundamental	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.50.41.00	99	10.000,00	Contribuições Ensino Fundamental	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	100	120.000,00	M. Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	103	100.000,00	M.Consumo Ensino Fundamental - Qse	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	107	120.218,84	Outs Serv Terc P J Ensino Fundamental - Qse	Exercício 2020
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.11.00	122	21.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Fundeb EJA 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.13.00	123	10.000,00	Obrigações Patronais Fundeb EJA 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.366.0013.2.013	3.1.90.16.00	124	3.000,00	Ots Desp Var. PC	Exercício



				Fundeb EJA 60%	2020
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	118	11.000,00	Ots Desp Var. PC Fundeb Infantil 60%	Exercício 2020
02.03.04.12.365.0012.2.028	3.1.90.16.00	121	5.000,00	Ots Desp Var PC Fundeb Infantil 60%	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	127	20.000,00	Obrigações Patronais Fundeb Fundamental 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.16.00	128	10.000,00	Ots Desp Var PC Fundeb Fundamental 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.94.00	129	1.000,00	Ind. Rest. Trab. Fundeb Fundamental 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.0.00	130	100.000,00	Mat. De Consumo Fundeb Fundamental 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.36.00	131	5.000,00	Ots Serv Terc PF Fundeb Fundamental	Exercício 2020
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	132	100.000,00	Ots Serv Terc PJ Fundeb Fundamental	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	137	20.000,00	Venc Vant. Fixas PC Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.94.00	140	1.000,00	Ind. Rest. Trab. Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.30.00	141	60.000,00	Mat. Consumo Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.36.00	142	5.000,00	Ots Serv Terc PF Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.39.00	143	25.000,00	Ots serv Terc	Exercício

6



				PJ Fundeb Infantil 40%	2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	147	15.000,00	Venc Vant FixasPC Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.16.00	149	2.500,00	Ots Desp. Var PC Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.94.00	150	1.000,00	Ind. Rest. T.Fund.Inf.40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.30.00	151	50.000,00	Material Consumo Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.36.00	152	5.000,00	Ots Serv Terc PF Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.39.00	153	25.000,00	Ots Serv Terc PJ Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.40.00	154	1.000,00	Serv Tec Inf. Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.3.90.40.00	155	20.000,00	Aux. Alimentação Fundeb Infantil 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.30.00	157	6.000,00	Mat Consumo Fundeb EJA 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.36.00	158	2.500,00	Ots Serv Terc PF Fundeb EJA 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.39.00	159	4.000,00	Ots Serv Terc PJ Fundeb EJA 40%	Exercício 2020
02.03.05.12.366.0013.2.013	3.3.90.40.00	160	500,00	Serv Tec. Da Inf. Fundeb EJA 40%	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	162	173.107,20	Material de Consumo Merenda Estadual	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	164	26.532,79	Material de Consumo	Exercício

6



				Merenda Federal	2020
02.07.01.17.512.0020.1.060	4.4.90.51.00	288	1.619.000,00	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2020

Valor Total das Anulações	R\$ 2.279.500,00
----------------------------------	-------------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 24 de Novembro de 2020

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeito(a) Municipal